



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1481/2014, 13 de agosto de 2014.

Dá Nova Redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1412/2013.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal Nº 1412/2013, de 2 de dezembro de 2013, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro ao Clube da Amizade e da União dos Vovôs de Céu Azul, no curso do exercício financeiro de 2014, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, no curso do exercício financeiro de 2014, a transferência de recursos a título de **Auxílio Financeiro**, até o valor de **R\$ 66.220,00 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte reais)**, desde que observado o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, arts. 25 e 26 da Lei Complementar 101/2000 e art. 50 e parágrafos, da Lei Municipal nº 1366/2013 - LDO, ao **Clube da Amizade e da União dos Vovôs de Céu Azul**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 13 de agosto de 2014.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 14 / 8 / 2014
Página: 7. educação 876